



**ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude**  
CNPJ Nº 02.450.677/0001-57  
“Projeto: GAIA – GRUPO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE.”



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2025**  
**ASBRAD – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.**

**PLANO DE TRABALHO – PROJETO: GAIA, GRUPO DE APOIO E INTEGRAÇÃO AO ADOLESCENTE.**

**Dados Cadastrais:**

**1. Identificações:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE (PSC)

**1.1. Nome da Instituição:** ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude

1.2. Endereço: Rua Vera, Nº 60

Bairro: Picanço

CEP: 07096-020

Site: [www.asbrad.org.br](http://www.asbrad.org.br)

E-mail da instituição: [asbradguarulhos@terra.com.br](mailto:asbradguarulhos@terra.com.br)

Fone da instituição: (11) 2408-6448/ 2409-9518

**1.3. Vigência do mandato da diretoria atual:** de 20/09/2023 à 20/09/2026.

Nome do Representante Legal: Dalila Eugênia Maranhão Dias

Figueiredo

RG: 5.641.579-1

CPF: 638.688.308-04

Fone: (11) 2409-9518/ 2408-6448

Cel: (11) 97151-2977

**1.4 CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº do CNPJ:**

**Data de abertura no CNPJ:** 02.450.677/0001-57

**Atividade econômica principal:** 94.30-8-00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

**Atividades econômicas secundárias:** 94.93-6-00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte / 94.99-5-00

Atividades associativas não especificadas anteriormente

**1.5. Identificação:**

( X ) Atendimento

( X ) Assessoramento

( X ) Defesa e Garantia de Direitos

**1.5.1. Sede:**

Número da inscrição no CMAS: 005

Município: Guarulhos

Número de inscrição no CMDCA: 84-M – Com vencimento em 17/04/2027, publicado no D.O. de Guarulhos.

Município: Guarulhos

**1.6. Certificação (não obrigatório) CEBAS**

Vigência:

**1.7. Finalidade Estatutária:**

Proteger e defender os direitos da mulher, da família, da maternidade, da infância, da adolescência e idosos





**ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude**

**CNPJ Nº 02.450.677/0001-57**

**“Projeto: GAIA – GRUPO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE.”**



Oferecer assistência social, psicológica e jurídica gratuitamente; Combater e denunciar os casos de violência em todos os âmbitos de convivência humana, em especial a exploração infanto-juvenil nas suas mais diversas modalidades, empreendendo a busca da responsabilização e punição de quem os violenta, abusa ou explora; Mobilizar a sociedade para denunciar os casos de qualquer natureza, inclusive representando os seus assistidos em juízo ou fora deste; Desenvolver programas de capacitação para geração de renda direcionado as mulheres advindas de famílias de baixa renda e/ou de risco social; Prestar serviços assistenciais, implementando atendimento direto a adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas previstas no ECA. Estudo, combate, enfrentamento, diagnóstico, pesquisas e demais atividades voltadas aos problemas atinentes a grupos vulneráveis socialmente dentre eles migrantes, imigrantes, pessoas encarceradas, adolescentes, pessoas abusadas ou exploradas sexualmente, vítimas do tráfico de pessoas para as mais diversas modalidades, vítimas do trabalho escravo ou trabalho forçado e outras formas de exploração incluindo o atendimento e encaminhamento que pessoas refugiadas para a rede de proteção.

## **2. Unidade Executora:**

**2.1. Nome: ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude**

**2.2. Endereço:** Rua Antônio Abude, Nº 142

Bairro: Jardim Barbosa

CEP: 07114-400

Fone da unidade executora: (11) 4965-1616/ (11) 4965-1617

E-mail da unidade executora: projetogaia.asbrad@gmail.com

Nº CNPJ: 02.450.677/0001-57

Data de Abertura no CNPJ: 11/02/1998

**CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA:**

**Banco (instituição financeira pública): BANCO DO BRASIL**

**Agência:** 3027-9

**Conta Corrente:** 27.218-3 (Municipal) e 27.219-1 (Estadual)

## **2.3. Imóvel onde funciona o Serviço é:**

( ) Próprio (X) Cedido ( ) Público ( ) Particular ( ) Alugado

## **2.4. A unidade executora fica aberta quantas horas por semana:**

( ) Até 20 horas ( ) De 21 a 39 horas ( ) 40 horas (X) Mais de 40 horas

( ) Ininterrupto (24h/dia, 7dias/semana)

## **2.5. Quais dias da semana a unidade executora funciona?**

(X) Segunda-feira (X) Terça-feira (X) Quarta-feira (X) Quinta-feira (X) Sexta-feira

(X) Sábado ( ) Domingo

## **2.6. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL/PROTEÇÃO**

## **2.7. RESPONSÁVEIS:**

**Pela coordenação técnica:**

Nome Completo: Dalila Eugênia Maranhão Dias Figueiredo

CPF: 638.688.308-04

RG: 5.641.579-1

Número do Registro Profissional: OAB/SP Nº 102.424

Telefone para contato: (11) 2408-6448/ (11) 2409-9518

CEL: (11) 97151-2977

E-mail: asbradguarulhos@terra.com.br

**Pela Coordenação Técnica e Execução Direta:**

Nome Completo: Priscila da Silva Santos

CPF: 226.638.728-18

RG: 45.614.966-1

Número do Registro Profissional: OAB/SP Nº 409.738

Telefone para contato: (11) 4965-1616

E-mail: projetogaia.asbrad@gmail.com

**Pela Prestação De Contas:**

Nome Completo: Dalila Eugênia Maranhão Dias Figueiredo

CPF: 638.688.308-04

RG: 5.641.579-1

Número do Registro Profissional: OAB/SP Nº 102.424

Telefone para contato: (11) 2408-6448/ (11) 2409-9518

CEL: (11) 97151-2977

E-mail: asbradguarulhos@terra.com.br

**3- Detalhamento do Serviço:**

**Descrição da Realidade:** o adolescente que comete um ato infracional é apreendido e encaminhado a Vara da Infância e da Juventude. Na oportunidade, eles são direcionados ao Poder Judiciário para audiência que poderá resultar em: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional. Quando encaminhado para o Projeto GAIA, inicialmente, o adolescente é acolhido pela equipe a fim de que o orientador (a) observe as principais demandas. Após a escuta humanizada, é elaborado o Plano Individual de Atendimento (PIA), conforme o ECA. A equipe compreende a importância do alinhamento do plano com as políticas públicas locais, estaduais e nacionais. Nesse sentido, encaminhamos e realizamos o acompanhamento do adolescente/ família aos recursos da comunidade para a assistência social (CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares, CEUS); assistência jurídica (Ministério Público, Defensoria Pública, dentre outros); cultura, educação, esporte, lazer e saúde, bem como acionar atendimento em saúde mental; Referenciar através de Relatório Demonstrativo, todos os casos atendidos pelo serviço de atendimento as medidas socioeducativas em meio aberto de LA e PSC junto ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

**Objetivos Específicos:** realizar o acompanhamento socioassistencial a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC, sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Estabelecer contratos com o(a) adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências como forma de inclusão social; Identificar, através de estudo constante do caso, considerando os aspectos socioeconômicos, familiares e culturais, demandas que necessitem de intervenção profissional, tais como: o cometimento do ato infracional, a violência no território onde o adolescente vive, o aliciamento para o tráfico de drogas, o consumo de substâncias psicoativas, a violência institucional, a situação de rua, ameaças de morte, tentativa de homicídios, os conflitos familiares e interpessoais, a falta de documentação, o comprometimento com a saúde mental, evasão escolar, dentre outras vulnerabilidades, investindo em orientações e encaminhamentos pertinentes para a rede socioassistencial do município, buscando atendimento integral aos atendidos. Fortalecendo ou mesmo reestabelecendo a convivência familiar e comunitária, através da realização de atendimento individual e familiar, com a proposta de auxiliá-los fornecendo orientações pertinentes ao pleno desenvolvimento social, focadas, em especial, no cumprimento integral da medida socioeducativa e consequente reinserção social do adolescente. Conforme o que está previsto na missão da Instituição, os atendimentos são

norteados pelo respeito e valorização da pessoa, na identificação de suas qualidades e potencialidades, buscando desconstruir preconceitos e estereótipos atribuídos ao adolescente em conflito com a lei, e nos empenhando quanto a diminuição da reincidência daqueles que estão em cumprimento das medidas em meio aberto, bem como a redução do ciclo da violência. Destacamos os Atendimentos familiares, Grupo de Responsáveis e ainda as atividades realizadas na medida de PSC que proporcionam avanços principalmente diante das vivências dos adolescentes com os parceiros, apropriando-se dos locais de seu município nunca antes conhecidos e ainda estimulamos o contato destes com os recursos da rede socioassistencial.

**Infraestrutura Física Existente:** o espaço conta com 04 (quatro) salas de atendimento individuais; 02 (dois) banheiros de uso exclusivo dos trabalhadores e 02 (dois) banheiros para uso dos adolescentes e suas famílias; 01 (uma) recepção; 01 (uma) cozinha; possui almoxarifado e 03 (três) salas para uso exclusivo da equipe. Contamos também com 02 (dois) telefones, 03 (três) impressoras, 02 (dois) aparelhos de televisão, equipamento de som, Datashow, livros, geladeira, fogão, micro-ondas, máquina de lavar roupa e veículo automotor de uso exclusivo.

**Condições e Formas de Acesso de Usuários e Famílias Cobertura de Atendimento do Serviço:**

O Projeto GAIA justifica-se em decorrência dos encaminhamentos realizados pelo MM Juiz da Vara da Infância e Juventude de Guarulhos, sendo essa a forma de acesso do(a) usuário(a) ao SMSE/MA. Do ponto de vista dos objetivos ODS, o Projeto GAIA se enquadra no eixo 17, pois promove a paz e o acesso à Justiça. O encaminhamento dos adolescentes tem ocorrido da seguinte forma: o adolescente deverá comparecer no Projeto GAIA às terças ou quartas-feiras seguintes ao encaminhamento, tendo o Termo Judicial e os documentos pessoais. Nessa ocasião, participará da Interpretação da Medida, procedimento no qual é realizado o acolhimento do atendido e família, preenchimento de ficha cadastral e conversa explicativa sobre o serviço e seu regimento interno, desenvolvimento da execução da medida, esclarecimento de dúvidas e agendamento para a semana seguinte. Na data agendada, o Orientador irá elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto com o adolescente e seu responsável, devendo em seguida preparar relatório que deverá estar sob a apreciação judicial no período de 15 dias. Nesta ocasião inicia-se a construção do vínculo do adolescente, família e Orientador que é primordial para uma boa relação e um resultado positivo, levantando-se todas as demandas referentes ao caso, visando acionar os serviços da rede socioassistencial em articulação com o CREAS. Após essa etapa o adolescente e sua família seguirão no acompanhamento da medida socioeducativa e dos atores acionados, até alcançar o término do cumprimento desta.

**Capacidade de Atendimento da Unidade:** 300 (trezentos) usuários.

**Público Alvo (Faixa Etária):**

O Projeto GAIA atenderá **300 (trezentos)** adolescentes, entre 12 e 18 anos, excepcionalmente até 21 anos de idade, de ambos os sexos, inseridos nas medidas socioeducativas Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, bem como suas famílias. Ressaltamos que o número de atendidos citado acima sofrerá oscilações ao longo do ano, a depender das determinações judiciais.

**Quantidade de vagas:** 300 (trezentas) vagas.

**4- Território:**

O Projeto GAIA oferece atendimento a todo o município de Guarulhos. Tendo em vista a rotatividade da medida em meio aberto, nota-se que existe representatividade em todas as regiões do município, mediante isso os adolescentes e famílias receberão atendimento de todas as unidades dos CREAS e CRAS de acordo com a sua região de moradia.

**5- Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados:**

ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS/ARTICULAÇÃO EM REDE	PERIODICIDADE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	RESULTADOS ESPERADOS
Acolhimento do adolescente/responsável, que se dá através da IM, abordando os benefícios do cumprimento adequado, e os direitos e deveres dos envolvidos no processo;	Semanal (Terças e Quartas-feiras – 09h00 às 15h) –	Orientadores/ psicólogo/ assistente social/ Coordenação	Adolescentes e familiares acolhidos com demandas identificadas
Reuniões de equipe, bem como, oferecer, subsídios técnicos buscando constante aprimoramento do trabalho desenvolvido;	Semanal ou Quinzenal	Orientadores/ Equipe Técnica /Coordenação	Equipe qualificada
Recepcionar o adolescente e a família quando da apresentação espontânea;	Semanal	Orientadores/ Coordenação	Desenvolvimentos/Fortalecimento do vínculo do adolescente com o projeto
Elaboração do PIA com os adolescentes atendidos e a família;	15 dias após a entrada do adolescente no serviço, nos termos do SINASE	Orientadores	Pactuação de ações, metas e reavaliações da medida socioeducativa
Ofertar atendimentos individuais personalizados com os adolescentes a fim de tratar toda e qualquer problemática observada no caso;	Semanal e/ou havendo qualquer intercorrência durante a medida (Seg. à Sex., das 07h00 às 19h00 e sábado das 7h30 às 12h30)	Orientadores/ Equipe Técnica (psicólogo/assistente social) Coordenação	Construção de vínculo de confiança visando o rompimento com o ato infracional
Atendimentos individuais com a família e/ou responsáveis;	Ao longo da medida	Orientadores	Retome o vínculo familiar de forma saudável
Oferecer atendimentos grupais temáticos com os adolescentes para tratar de temas inerentes a demanda;	Semanal	Orientadores	Rompimento com o ato infracional, ressocialização
Oferecer atendimentos grupais com as famílias e/ou responsáveis, para tratar de temas pertinentes a demanda;	Quinzenais	Orientadores	Estimular a responsabilidade quanto o acompanhamento da medida socioeducativa
Elaborar relatórios técnicos atendendo aos prazos do Poder Judiciário;	Trimestral ou quando necessário	Orientadores/ Equipe Técnica / Coordenação	Acompanhamento do cumprimento da medida
Encaminhamento e acompanhamento do adolescente/ família aos recursos da comunidade para a assistência social	No decorrer da medida / quando necessário	Orientadores / Equipe Técnica /	Articulação da rede socioassistencial e de proteção integral a

(CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares); PPCAAM; assistência jurídica: Sede da ASBRAD, Ministério Público, Defensoria Pública; saúde: UBSs, CAPS, Hospitais, dentre outros; cultura, educação, esporte, lazer, bem como, para providenciar a documentação pessoal; Utilização da plataforma <i>SUAS Fácil</i> para cadastro dos adolescentes e suas famílias e comunicação com os serviços da rede;		Coordenação	crianças e adolescentes
Referenciar através de relatório ao CREAS, todos os casos atendidos pelo Projeto, e encaminhar relatório mensal a DRADS – Divisão Regional de Assistência Social;	Mensal	Coordenação/Presidência da Instituição	Acompanhamento do desenvolvimento do trabalho
Inserir o adolescente no ensino formal e acompanhar a frequência escolar, aproveitamento e dificuldades de aprendizado;	Ininterrupto	Orientadores/Coordenação	Evitar a evasão escolar
Realizar Oficinas Temáticas de: Incentivo à qualificação profissional através de parcerias levando em consideração as áreas de interesse apontadas pelos adolescentes; Inserção no mercado de trabalho; elaboração de currículos; Inclusão Social/Digital aos adolescentes; Meio Ambiente, promovendo atitudes sustentáveis na comunidade; Oferecer atividades de Expressão Artística e Cultural aos adolescentes;	Mensal	Orientadores / Oficineiro – Equipe Técnica	Promover o reconhecimento das qualidades e habilidades, de modo a garantir a reflexão de diversos temas, propiciando a criticidade e o reconhecimento de seus direitos, princípios éticos e cidadania
Realização de visitas domiciliares e de resgate aos adolescentes e famílias atendidas no serviço;	Início e final da medida ou quando houver intercorrências	Orientadores	Explorar as vulnerabilidades e potencialidades do território
Parceria com organizações que atuam com adolescentes em situação de rua e medida protetiva de acolhimento institucional;	Quando necessário/ Se houver demanda	Coordenação/ Equipe Técnica / Orientadores	Diálogo permanente com a rede a fim de garantir o cumprimento da medida;

Avaliação da evolução do caso, preparando os adolescentes/família para assumir o seu projeto de vida após o desligamento;	Encerramento da medida	Orientadores	Adolescentes/jovens protagonistas de um novo projeto de vida sem violência, com autonomia e absoluta ruptura com o cometimento de atos infracionais
Realizar visitas e reuniões de ATPC nas escolas frequentadas pelos adolescentes;	Quando necessário	Orientadores/ Equipe Técnica (psicólogo e assistente social) / Coordenação	Sanar situações de preconceito e promover melhor compreensão acerca da execução das medidas
Participar da articulação em conjunto com os diversos segmentos sociais da rede municipal de atendimento; Participar das reuniões do CMDCA e CMAS, na qualidade de conselheiras;	Mensal	Coordenação/ Técnicos / Orientadores;	Participação efetiva da equipe do Projeto GAIA e dos adolescentes nos espaços de construção coletivos de políticas públicas
Acionar o CREAS, ficando a cargo do órgão o acompanhamento das demandas e fiscalização do serviço;	Ininterrupto	Coordenação/ Equipe Técnica/ Orientadores	Articulação em rede;
Identificar locais onde o adolescente prestará serviço à comunidade na rede socioassistencial.	Ininterrupta	Orientadores/ Equipe Técnica/ Coordenação	Estimular a vivência dos adolescentes em espaços voltados para diversas atividades, levando-os a compreender os danos causados por suas atitudes

## 6- Metas Quantitativas

META	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR FISICO		PERIODICIDADE
		UNIDADE	QUANTIDADE	
Atendimentos socioassistenciais.	Orientações, escutas e atendimento individual.	Atendimentos	200 atendimentos/mês	Mensal
Envolvimento familiar no serviço	Promover encontros e ações com famílias para fortalecer vínculos, apresentar o	Encontros	4	Semestral

	desenvolvimento dos usuários e incentivar participação ativa			
Busca ativa de famílias e indivíduos em vulnerabilidade	Mapeamento territorial, visitas, encaminhamentos.	Visitas	10 visitas/mês.	Mensal
Registros de atendimentos	Lançamento de atendimentos, SUAS FÁCIL, relatórios, frequência, mantendo atualizado os registros	Percentual de dados atualizados	100% dos atendimentos registrados e prontuários atualizados mensalmente	Mensal
Realização de passeios socioeducativos	Promover experiências externas que ampliem o repertório cultural, social e comunitário dos usuários, por meio da realização de passeios socioeducativos, incluindo visitas culturais, esportivas, ambientais e de lazer, garantindo o acompanhamento por equipe e o registro das atividades	Passeios/ Eventos	2	Semestral

**7- Monitoramento e Avaliação:**

AÇÕES	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários	Participação de pais e/ou responsáveis aos atendimentos individuais; participação de pais e/ou responsáveis nas atividades grupais e espaços da família; número de inserção na rede de ensino; número de participações nas atividades; números de adolescentes inseridos no mercado de trabalho e profissionalização.	Frequência nas atividades desenvolvidas; visitas domiciliares; (no início e no final das medidas e nas intercorrências); articulação com instituições da comunidade; contatos com escolas, declaração e frequência escolar.
Redução da reincidência da prática do ato infracional	Adesão à medida socioeducativa; número de participações de	Atendimentos individuais; grupos de adolescentes; participação nas

	adolescente nas atividades desenvolvidas; número de adolescentes inseridos e frequentes na escola; diminuição no número de adolescentes reinternados.	atividades diversas.
Redução do ciclo da violência	Número de adolescentes que aderem à medida; envolvimento familiar no cumprimento da medida; número de adolescentes que descumprem a medida;	Atendimentos individuais; participação nas atividades; visitas domiciliares (no início e no final da medida e nas intercorrências); avaliações de encerramento.
Reuniões mensais da Coordenação do Serviço com a diretoria da organização social	Número de adolescentes atendidos; novas parcerias; instrumentais de acompanhamento; subsídio técnico para possível implementação serviço; despesas diretas com o objeto de intervenção;	Demonstrativo mensal; ampliação do trabalho junto ao adolescente/família.
<p>Acompanhamento da Divisão Técnica de Acompanhamento à Gestão da Execução Indireta da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil</p> <p>- Supervisão da Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS)</p> <p>- Correição - fiscalização feita pelo MM Juiz da Vara da Infância e da Juventude</p> <p>- Fiscalização Ministério Público</p>	<p>Número de adolescentes atendidos; número de adolescentes por faixa etária de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos; número de adolescentes por sexo; percentual de adolescentes com frequência e desempenho escolar satisfatório; percentual de visitas domiciliares realizadas; percentual de adolescentes com Plano Individual de Atendimento; percentual de adolescentes nas oficinas; percentual de adolescentes que iniciaram a capacitação ou aprendizagem profissional; percentual de adolescentes que retornaram à escola; atendimento a adolescentes com deficiência; percentual de pais e/ou familiares frequentes nos atendimentos; percentual de famílias inseridas em programas de transferência de renda; percentual de adolescentes que foram desligados - percentual de reincidência em ato infracional; número de adolescentes inseridos no sistema de educação: ensino fundamental I; fundamental II; ensino médio; ensino superior; educação de jovens e adultos (EJA); fora do sistema de educação; número de adolescentes que estão trabalhando: no mercado formal; mercado informal; inseridos</p>	<p>Relatório avaliativo semestral e anual; relação de atendidos (mensal); prestação de contas FUMCAD; Demonstrativo mensal; Atas de reunião (semanal); verificação de pastas (mensal); Prestação de contas DRADS.</p>

em programa de aprendizagem (Lei do Aprendiz); não trabalham;

8 – Quadro de Recursos Humanos – ANEXO I

9 – Plano de Aplicação dos Recursos – ANEXO II

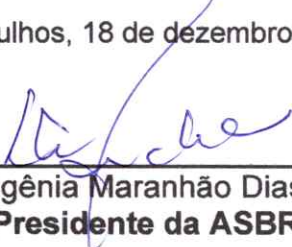
10. Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
ANO	MÊS	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	TOTAL
2026	Janeiro	R\$21.000,00	R\$84.000,00	R\$105.000,00
2026	Fevereiro	R\$21.000,00	R\$84.000,00	R\$105.000,00
2026	Março	R\$21.000,00	R\$84.000,00	R\$105.000,00
2026	Abril	R\$21.000,00	R\$84.000,00	R\$105.000,00
2026	Maio	R\$21.000,00	R\$84.000,00	R\$105.000,00
2026	Junho	R\$21.000,00	R\$84.000,00	R\$105.000,00
2026	Julho	R\$21.000,00	R\$84.000,00	R\$105.000,00
2026	Agosto	R\$21.000,00	R\$84.000,00	R\$105.000,00
2026	Setembro	R\$21.000,00	R\$84.000,00	R\$105.000,00
2026	Outubro	R\$21.000,00	R\$84.000,00	R\$105.000,00
2026	Novembro	R\$21.000,00	R\$84.000,00	R\$105.000,00
2026	Dezembro	R\$21.000,00	R\$84.000,00	R\$105.000,00

11- Subscrição:

Guarulhos, 18 de dezembro de 2025

Assinaturas:

  
\_\_\_\_\_  
Dalila Eugênia Maranhão Dias Figueiredo  
Presidente da ASBRAD

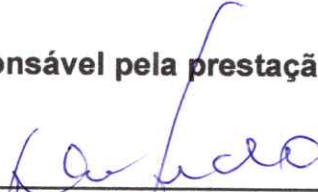
Responsável pela Coordenação Técnica e Execução Direta:



---

Priscila da Silva Santos  
Coordenação/ Responsável Técnico

Responsável pela prestação de Contas:



---

Dalila Eugênia Maranhão Dias Figueiredo  
Presidente da ASBRAD